

TERMO ADITIVO

Processo nº 50008.000556/2022-18

Unidade Gestora: 390071- SRE/AP

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 554/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA EQUINÓCIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA, PARA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - **DNIT**, por intermédio da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0025-88, com sede na Avenida Ernestino Borges nº 1402, Jesus de Nazaré CEP 68.908-197, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Senhor **MARCELLO VIEIRA LINHARES**, brasileiro, casado, servidor público Federal, portador do RG nº 900***289** - SSP/CE e CPF nº 461.***.***-15, nomeado pela Portaria nº 687/2023, publicada em 14 de julho de 2023, DOU nº 133, seção 2, página 57, portador da matrícula funcional SIAP nº1186565, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, e de outro lado a empresa **EQUINÓCIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.771.822/0001-18**, sediado(a) na Rua José Praxedio de Mendonça, Nº 299, bairro Nova Esperança, CEP 68901-590 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **EDSON DOS SANTOS QUADROS**, Empresário, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 50008.000556/2022-18 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 207/2023-25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 554/2023, celebrado entre as partes, por mais 20 (vinte) meses, com início em **31 de maio de 2025 a 31/01/2027**, em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. A prorrogação ora formalizada tem como finalidade assegurar a continuidade da execução dos serviços de vigilância patrimonial armada

anteriormente contratados, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato Original, salvo as modificações expressamente estabelecidas neste Termo Aditivo.

1.3. A vigência poderá ser prorrogada sucessivamente, respeitado o limite máximo decenal previsto na legislação aplicável.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor acordado conforme 1^a Apostila de Reajustamento (SEI nº18170242).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente prestados

3. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. De acordo com a Dotação Orçamentaria/Declaração de Existência de Recursos Orçamentários 01/2025 (SEI nº 20190991)

- I - **Gestão / Unidade:** 39252/390071
- II - **Fonte:** 1000000000
- III - **Programática:** 0032.2000.0001
- IV - **Descrição da Ação:** 2000 - Administração da Unidade
- V - **PI:** DAF00003
- VI - **ND:** 339037-03

3.2. O valor da despesa acima, previsto no Planejamento para 2025, com serviços continuados de Segurança e Vigilância Patrimonial Armada para atender demandas da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá, tem adequação orçamentária com a Lei Orçamentária Anual 2025, compatibilidade com a LDO vigente, Lei nº 14.791 de 29 de Dezembro DE 2023 e com o PPA, Lei nº 14.802 de 10 de Janeiro de 2024.

3.3. Registre-se ainda, que o cumprimento dos desembolsos financeiros no decorrer do serviço, dependerão da liberação de limite para movimentação de pagamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação, conforme 11.1. da cláusula quinta do Contrato Original.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data do dia 31/05/2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações PÚblicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

7.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

<assinado eletronicamente>
MARCELLO VIEIRA LINHARES

Superintendente Regional

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT/AP
Portaria nº687/2023

< assinado eletronicamente >
EDSON DOS SANTOS QUADROS

Representante Legal

EQUINÓCIO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Edson dos Santos Quadros, Usuário Externo**, em 07/05/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcello Vieira Linhares, Superintendente Regional no Estado do Amapá**, em 09/05/2025, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21064848** e o código CRC **FF133FB4**.

Referência: Processo nº 50008.000556/2022-18

SEI nº 21064848



Av. Ernestino Borges, 1402
CEP 68.908-197
Macapá/AP |